



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223/476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA . MR 074384/2012

“ S U P E R M E R C A D O S ”

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2012/2013**, com o percentual de **7,70%** sobre o salário e **um índice maior sobre os pisos** de Nov/2011 já reajustados. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber os salário de dezembro e as diferenças de novembro e o 13º salário já reajustado.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2011	7,70%	FEV/2012	5,55%	MAI/2012	3,95%	AGO/2012	2,31%
DEZ/2011	6,93%	MAR/2012	5,03%	JUN/2012	3,21%	SET/2012	1,72%
JAN/2012	6,23%	ABR/2012	4,79%	JUL/2012	2,88%	OUT/2012	0,91%

Veja abaixo como ficam os novos pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2012	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 750,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 875,00
Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”	R\$ 624,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

OBS: Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2011. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2013 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2012**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 09 de Janeiro de 2013**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2013** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2013**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2013**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2013**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, dezembro de 2012

Antonio Fellini
Presidente